



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 110 DE 3 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0001774/2023-36, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2025, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 151 de 17 de abril de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO